

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15. SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
15.40. ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1. AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	350.000.000,00	
SUB-TOTAL	350.000.000,00	
TOTAL	350.000.000,00	
PROJETOS		
PROJETOS DO DAE		
13.76.296.7.200	350.000.000,00	350.000.000,00
TOTALS ...	350.000.000,00	350.000.000,00

15.56. DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4.3.2.3. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	350.000.000,00	
SUB-TOTAL	350.000.000,00	
TOTAL	350.000.000,00	
PROJETOS		
AGUAS SUBTERRÂNEAS		
13.76.296.1.140	350.000.000,00	350.000.000,00
TOTALS ...	350.000.000,00	350.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15. SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.56. DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
TOTAL	350.000.000,00	
3A. QUOTA	350.000.000,00	

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.56 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMA B	
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
350.000.000,00	350.000.000,00	
TOTALS	350.000.000,00	350.000.000,00

DECRETO Nº 33.840, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 237.495.819,00 (Duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de setembro de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09. SECRETARIA DA SAUDE		
09.01. ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.2.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.493.740,00	
SUB-TOTAL	35.493.740,00	
TOTAL	35.493.740,00	
ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		
13.75.420.2.073	35.493.740,00	35.493.740,00
TOTALS ...	35.493.740,00	35.493.740,00

09.02. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
3.1.1.2.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	439.227,00	
SUB-TOTAL	439.227,00	
TOTAL	439.227,00	

ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		
13.75.420.2.126	439.227,00	439.227,00
TOTALS ...	439.227,00	439.227,00

09.03. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
3.1.1.2.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.704.775,00	
SUB-TOTAL	1.704.775,00	
TOTAL	1.704.775,00	

ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		
13.75.420.2.124	892.200,00	892.200,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS	324.401,00	324.401,00
MANUTENCAO DE PROPRIO	490.074,00	490.074,00
13.75.420.2.722	490.074,00	490.074,00
TOTALS ...	1.704.775,00	1.704.775,00

09.04. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
3.1.1.2.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.031.000,00	
SUB-TOTAL	1.031.000,00	
TOTAL	1.031.000,00	

ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		
13.75.420.2.126	900.000,00	900.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIO	131.000,00	131.000,00
13.75.420.2.722	131.000,00	131.000,00
TOTALS ...	1.031.000,00	1.031.000,00

09.05. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
3.1.1.2.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.410.400,00	
SUB-TOTAL	14.410.400,00	
TOTAL	14.410.400,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
PROJETOS		
CONSERVACAO DA REDE FISICA		
13.75.420.1.001	8.036.619,00	8.036.619,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		
13.75.420.2.124	462.020,00	462.020,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS	76.100,00	76.100,00
MANUTENCAO DE PROPRIO	5.034.069,00	5.034.069,00
13.75.420.2.722	5.034.069,00	5.034.069,00
TOTALS ...	14.410.400,00	14.410.400,00

09.06. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1		
3.1.1.2.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.139.650,00	
3.2.1.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.788,00	
SUB-TOTAL	91.258.438,00	
TOTAL	91.258.438,00	

PROJETOS		
CONSERVACAO DA REDE FISICA		
13.75.420.1.001	124.511,00	124.511,00
ATIVIDADES		
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE		
13.75.420.2.197	900.932,00	900.932,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		
13.75.420.2.124	6.326.814,00	6.326.814,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS	16.479.811,00	16.479.811,00
MANUTENCAO DE PROPRIO	67.301.590,00	67.301.590,00
13.75.420.2.722	67.301.590,00	67.301.590,00
ASSISTENCIA SOCIAL AOS MANEJADOS	110.900,00	110.900,00
15.01.406.2.006	110.900,00	110.900,00
TOTALS ...	91.258.438,00	91.258.438,00

09.07. COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3.1.1.2.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.204.041,00	
SUB-TOTAL	93.204.041,00	
TOTAL	93.204.041,00	

4.3.1.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.974,00	
SUB-TOTAL	43.974,00	
TOTAL	93.248.015,00	

ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		
13.75.420.2.126	93.204.041,00	93.204.041,00
TOTALS ...	93.204.041,00	93.248.015,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
----------	---------------	----------------------

09. SECRETARIA DA SAUDE		
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.01. ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL	35.493.740,00	
3A. QUOTA	35.493.740,00	

ADMINISTRACAO DIRETA		
09.02. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
TOTAL	439.227,00	
3A. QUOTA	439.227,00	

ADMINISTRACAO DIRETA		
09.03. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
TOTAL	1.704.775,00	
3A. QUOTA	1.704.775,00	

ADMINISTRACAO DIRETA		
09.04. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
TOTAL	1.031.000,00	
3A. QUOTA	1.031.000,00	

ADMINISTRACAO DIRETA		
09.05. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
TOTAL	14.410.400,00	
3A. QUOTA	14.410.400,00	

ADMINISTRACAO DIRETA		
09.06. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1		
TOTAL	91.258.438,00	
3A. QUOTA	91.258.438,00	

ADMINISTRACAO DIRETA		
09.07. COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
TOTAL	93.248.015,00	
3A. QUOTA	93.248.015,00	

DECRETO Nº 33.841, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 52.900.000,00 (Cinquenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de setembro de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09. SECRETARIA DA SAUDE		
09.02. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
4.3.2.3. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	52.900.000,00	
SUB-TOTAL	52.900.000,00	
TOTAL	52.900.000,00	
PROJETOS		
MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE		
13.75.420.1.210	52.900.000,00	52.900.000,00
TOTALS ...	52.900.000,00	52.900.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09. SECRETARIA DA SAUDE		
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.02. COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
TOTAL	52.900.000,00	
3A. QUOTA	52.900.000,00	

DECRETO Nº 33.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de



IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 20 de setembro de 1991:

D.O. Ineditoriais	Cr\$ 15.197,00
D.O. Executivo	Cr\$ 10.169,00
D.O. Justiça	Cr\$ 11.508,00

* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos (3 publicações)	Cr\$ 10.595,00
Proclamas de Casamento (Por publicação)	Cr\$ 8.094,00